

FOLHA INFORMATIVA PARA APRESENTAR UMA

Petição

Perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos

Formulário eletrônico para apresentar uma petição

www.cidh.org/portal-pt

Registrar-se no portal para acessar o formulário específico.

Informação importante que deve ser incluída na petição

OBS: Ref. art. 28 - Regulamento da CIDH

1. Parte peticionária

Pessoa ou grupo de pessoas que apresenta uma petição

Qualquer pessoa – grupo de pessoas ou organização – em interesse próprio ou em representação de uma terceira parte, pode apresentar uma petição para denunciar uma violação aos direitos humanos cometida por um ou mais Estados da OEA.

2. Suposta vítima

Pessoa ou grupo de pessoas supostamente afetadas pelos fatos alegados na petição. As supostas vítimas devem estar determinadas ou ser determináveis.

Se a suposta vítima deseja mudar a representação ou se constituir como parte peticionária em uma sua própria petição, deve comunicá-lo de imediato à Comissão, por escrito. De igual maneira, no caso em que haja uma mudança de endereço ou outro dado de contato.

3. Dados de contato da parte peticionária e da suposta vítima

Nome completo, telefone, endereço e e-mail que será utilizado para receber as notificações.

4. Fatos alegados

Descrição coerente, cronológica e concisa dos fatos alegados, incluindo como, quando e onde aconteceram, bem como o Estado que é considerado como responsável.

5. Autoridades estatais que são consideradas responsáveis

Pessoa/s ou autoridade/s que são consideradas responsáveis pelos fatos denunciados.

6. Direitos Humanos que se considera que tenham sido violados

Se possível, especifique os direitos protegidos pela Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos ou pelos outros tratados interamericanos de Direitos Humanos. Veja o artigo 23 do Regulamento de la CIDH.

7. Recursos judiciais destinados a resolver os fatos denunciados

As instancias judiciais ou autoridades no Estado que foram acionadas para remediar as violações alegadas. Especificar as datas de apresentação dos recursos interpostos, incluindo as respostas dadas pelas autoridades, principalmente dos tribunais judiciais.

No caso em que seja possível, anexe as cópias simples e legíveis dos principais recursos interpostos e das decisões judiciais internas e outros documentos que considere pertinentes, como, por exemplo, as declarações das testemunhas. Preferivelmente, inclua uma lista na qual estejam enumerados os anexos da petição.

8. Indique se a petição foi apresentada perante outro organismo internacional com competência para resolver casos, principalmente perante a Organização das Nações Unidas.